



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

LEI Nº 674 DE 05 DE JULHO DE 1977

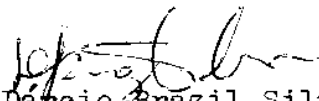
Autoriza o Chefe do Poder Executivo
conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de
Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder Título de Cidadania ao Dr. DÁRIO JARDIM,
Secretário de Transportes do Estado de Goiás, pelos
relevantes serviços prestados à Silvânia.

*ART. 2º - Esta lei entrará em vigor somente
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia
nia, aos 05 dias do mês de julho de 1977


Bel Darcio Brazil Silva
Prefeito